



GOVERNO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.202/2009

SENADOR POMPEU, 27 de março de 2009

Denomina de **RUA MARIA IZA DE MAGALHÃES PINTO**, o loteamento Ouro Branco, no Bairro do Caracará, na sede deste Município de Senador Pompeu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, **faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI:**

Art. 1º - Fica denominado **RUA MARIA IZA DE MAGALHÃES PINTO** a nova rua que fica por trás da Fábrica de Calçados Senador Pompeu, conhecida como loteamento Ouro Branco, no Bairro do Caracará, na sede deste Município de Senador Pompeu, bem em frente à rua José Clemente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 27 DE MARÇO DE 2009. 113 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.


ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU

QUALIDADE, COMPROMISSO E PARTICIPAÇÃO.

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em 27 de Março de 2009


PREFEITO MUNICIPAL


Denomina de **RUA MARIA IZA DE MAGALHÃES PINTO**, o loteamento Ouro Branco, no Bairro do Caracará, na sede deste Município de Senador Pompeu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, **faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI:**

Art. 1º - Fica denominado **RUA MARIA IZA DE MAGALHÃES PINTO**, a nova rua que fica por trás da Fábrica de Calçados Senador Pompeu, conhecida como loteamento Ouro Branco, no Bairro do Caracará, na sede deste Município de Senador Pompeu, bem em frente à rua José Clemente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em 24 de março de 2009.


Marcia Lima de Oliveira Freire
Presidente da Câmara